



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTACIO

Folha: 53

Rúbrica: J

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Processo licitatório na modalidade pregão eletrônico o, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES JUDICIALIZADOS E DEFENSORIA PÚBLICA PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS.

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTI.
1	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
2	ADERA D3 7.000 UI	CA	1440
3	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
4	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
5	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	360
6	ANAFRANIL SR 75 MG	CP	720
7	ANGIPRESS 50 MG	CP	360
8	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
9	ANSITEC 05 MG	CP	360
10	ANSITEC 10 MG	CP	720
11	BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
12	BR0429846 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
13	ARADOIS 25 MG	CP	720
14	BR0364781 ARIPIPAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
15	BR0476830 ARIPIPAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 59

Rúbrica: 4

16	ASEA HCT 40/25 MG	CP	360
17	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
18	BR0268083 AZATIOPRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
19	CANABIDIOL 200 MG	FR	72
20	CANDICORT CREME (CETOCONAZOL 20 MG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG) TUBO COM 30 G	TB	72
21	CEWIM 500 MG	CA	720
22	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
23	CETONEURIN 500 MG	CA	360
24	CLONAZEPAM 1 MG	CP	1080
25	CLONIDINA 0,150 MG	CA	720
26	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
27	CLORIDRATO DE METDORMINA XR 850 MG	CP	720
28	CONCARDIO 10 MG	CP	360
29	CONDROFLEX (GLICOSAMINA 1,5 G + CONDROITINA 1,2 G)	CA	360
30	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
31	BR0395950 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
32	DEXILANT 60 MG	CA	360
33	DIACERINA 50 MG	CA	1080
34	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1080
35	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
36	ENTRESTO 200 MG	CA	720
37	EPIDRAT CREME 200 G	FR	12
38	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
39	BR0460948 ESOMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
40	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
41	EXFORGE HCT 320 + 25 + 10 MG	CA	720
42	FAMOTIDINA 20 MG + BENZOBROMARONA 50 MG + ALOPURINOL 200 MG + TENOXICAM 20 MG (MANIPULADO).	CP	1440

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 60Rúbrica: ψ

43	FIXARE (VITAMINA D3 5 MCG/ VITAMINA K2 32,5 MCG/ CÁLCIO 250 MG/ MAGNÉSIO 32,5 MG).	CA	360
44	FORTICE (ÁCIDO HIALURÔNICO 5,3 MG + GLICOSAMNOGLICANO 5,3 MG + COLAGENO TIPO 1 E 2)	CA	360
45	FORXIGA (DAPAGLIFLOZINA 10 MG).	CA	720
46	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMA 50 + 1000 MG).	CA	360
47	FOSTAIR (FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + DIPRIPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG (DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO ORAL EM FORMA DE L).	FR	12
48	FREESTYLE ADESIVO	CX	24
49	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2160
50	BR0268106 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	720
51	GARDENAL 40 MG GOTAS	FR	72
52	GLICAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA DIABETES TIPO 2	CP	360
53	GLICOMETRO FREESTYLE LIBRE	UN	24
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	720
55	HOLMES H (OLMESARTANA + HCTZ) 40/25 MG	CP	360
56	BR0267292 IMPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1440
57	INSERIS 300 MG	CA	360
58	INSIT 150 MG	CA	360
59	INSULINA LISPRO (CANETA 3 ML)	UN	228
60	INSULINA SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML (CANETA)	UN	12
61	INSULINA XULTOPHY 100UI + 3,6MG (CANETA 3ML)	UN	204
62	JANUVIA 50 MG	CA	720
63	LACTO PURGA	CX	384
64	LANTUS (GLARGINA 100 UL/ML) CANETAS 3 ML	UN	48
65	BR0424170 LEVANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
66	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
67	MÁSCARA NASAL DREAMWER PHILIPS RESPIRONICS	UN	12
68	BR0268093 METADONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2160
69	METILPREDNISOLONA 40 MG/ML 2 ML INJETÁVEL	AM	36
70	MICOFENOLATO DE MOFETIL 500 MG	CP	1440

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTACIO

Folha: 61

Rúbrica: 4

71	MUD ORAL POMADA (TRIANCINOLONA ACETONIDA)	UN	360
72	MYRBETRIC 50 MG	CA	360
73	NEOVANGY MR 35 MG	CA	720
74	NESINA MET 12,5 + 1000 MG	CA	720
75	NEULEPTIL 4% GOTAS 20 ML	FR	48
76	NEURAL 100 MG	CA	720
77	BR0268285 NITRAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
78	NOVORAPID FLEXPEN INSULINA ASPART 100 UI/ML (CANETA 3ML)	UN	24
79	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	60
80	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
81	BR0273931 ORLISTATE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	360
82	OSCAL D (OU CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D200 UI).	CA	1440
83	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
84	PLENANCE EZE 10/10 MG	CA	360
85	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1800
86	BR0388713 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	720
87	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
88	PROSSO D + KM 2000 UI	CP	360
89	PROSSO KM MASTIGÁVEL (CÁLCIO + VITAMINA D3 + VITAMINA K2 + MAGNÉSIO)	CA	360
90	PURAN T4 112 MCG	CA	720
91	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
92	BR0272833 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
93	QUETIAPINA 500 MG	CP	360
94	RESPIRIDONA 2 MG	CA	360
95	RESPIRIDONA 1 MG	CA	360
96	RITALINA 10 MG	CP	1080
97	RITUXIMABE 500 MG/50 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TB	48
98	BR0388392 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
99	RYBELSUS 3 MG	CP	360
100	RYBELSUS 7 MG	CA	360

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 62Rúbrica: 9

101	SAXENDA (INSULINA LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML) CANETA3 ML	UN	36
102	SELOZOK 25 MG	CP	720
103	SELOZOK XR 25 MG	CA	720
104	SEMAGLUTIDA 7 MG	CA	360
105	BR0272364 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
106	BR0406231 SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
107	SOMALGIN CARDIO 81 MG	CA	360
108	SPIRIVA 2,5 MG/PUFF	FR	12
109	STANGLIT 30 MG	CP	360
110	TAMARINE 150 G	UN	12
111	BR0272023 TAMOXIFENO CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
112	BR0274190 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	12
113	TEGRETOL CR 400 MG	CP	2160
114	TEGRETOL SOLUÇÃO 2%	FR	60
115	BR0400852 TICAGRELOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
116	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
117	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	1080
118	TRAYENTA 5 MG	CP	360
119	TRESSIBA (DEGLÚDECA 100 UI/ML) CANETA 3 ML	UN	60
120	TRIANCINOLONA 20 MG/ML 5 ML INJETÁVEL	AM	12
121	TRIMETAZINA 35 MG	CP	720
122	TROK (CETOCONAZOL 20 MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETA).	TB	48
123	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	72
124	BR0306146 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1080
125	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	360
126	VITAMINA D 50.000 UI	CA	48
127	VITAMINA D 70.000 UI (MANIPULADO)	CA	48
128	VITAMINA E 40 MG	CA	720



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 03

Rúbrica: 4

129	XARELTO 15 MG	CP	360
130	XARELTO 20 MG	CP	1080
131	XIGDUO 10/1000 MG	CA	360
132	ZETRON 300 MG	CA	360

1.2. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, os itens/lotes da presente licitação cuja estimativa de valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a cota reservada de que trata o artigo 48, inciso III, da Lei 14.133/21, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

1.3. Após a realização da pesquisa de preços, será decidido quais itens ou lotes serão exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e também serão definidas as cotas reservadas para esses casos, conforme o anexo específico do Edital de Licitação.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTACIO

Folha: 69

Rúbrica: ψ

## 2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico visa fundamentar a necessidade da aquisição de medicamentos para os pacientes de judicializados do Município de Anastácio-MS. Diante do cenário de demandas judiciais relacionadas à saúde pública e do aumento significativo das solicitações de munícipes por medicamentos específicos, torna-se imperativo realizar a aquisição dos insumos necessários para garantir o pleno atendimento às determinações judiciais.

2.2. O Município de Anastácio MS tem enfrentado um considerável aumento nas demandas judiciais relacionadas à saúde, especialmente no que diz respeito à concessão de medicamentos de alto custo e de difícil acesso. A escassez desses insumos na rede pública de saúde tem gerado a necessidade de recorrer à via judicial, culminando em um significativo ônus financeiro e logístico para a administração municipal.

2.3. Diante do exposto, considerando a relevância social e o comprometimento com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição de medicamentos destinados aos pacientes Judicializados, assegurando o pleno atendimento às demandas judiciais relacionadas à saúde e fortalecendo a capacidade de resposta do município diante dos desafios impostos pela judicialização na área da saúde.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

3.1. A presente contratação tem como objetivo garantir a aquisição de medicamento judicializados para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Anastácio-MS, pelo período de 12 meses. Essa medida é essencial para cumprir com a ordem judicial imposta ao Município de Anastácio e desta forma assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, tornando indispensável a disponibilidade contínua de insumos para a realização de procedimentos preventivos, diagnósticos e terapêuticos de forma eficaz e segura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 65

Rúbrica: 4

**3.2.** A estimativa das quantidades prevista no Estudo Técnico Preliminar foi baseada no Ofício nº 033 – Compras/2025 da Secretaria Municipal de Saúde o qual também prevê o rol de pacientes a ser beneficiados com a determinação judicial e o valor aproximado foi baseado em cotação realizada junto ao fornecedor referente ao mês de fevereiro de 2025, sabe-se que os preços poderão sofrer oscilações conforme condições de mercado.

**3.3.** Importante destacar que, na fase de cotação, será conduzida uma Pesquisa de Preço para verificar os valores praticados no mercado, além disso durante essa pesquisa serão analisados preços junto a outros entes públicos e parâmetros que auxiliarão na definição do valor por item e do valor total da licitação.

**3.4.** A aquisição dos medicamentos judicializados será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, esta adoção assegura maior eficiência na aquisição para atender de forma adequada e contínua às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Ordem Judicial e Defensoria Pública, justificando-se que, poderá haver mortes ou surgir um aumento de pacientes em buscas por estes remédios e até mesmo podendo haver uma reavaliação médica para estes pacientes, assegurando assim que a Administração Pública cumpra integralmente a ordem judicial dentro do prazo estipulado, garantindo o fornecimento contínuo e imediato dos medicamentos aos pacientes, conforme a necessidade do tratamento médico prescrito. Além disso o Registro de preço permite a formação de um banco de preços para aquisições futuras, garantindo maior eficiência na gestão de compras e permitindo que, conforme demanda, novos medicamentos possam ser adquiridos de forma mais ágil, sem a necessidade de repetição de processos licitatórios, o que reduz prazos e custos administrativos.

**3.5.** Destaca-se que o Sistema de Registro de Preço pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços de fornecimento contínuo ou que envolvam a entrega parcelada que é o caso desta licitação. No caso em questão, a natureza repetitiva das compras de medicamentos, com demandas que podem variar ao longo do tempo, torna essa modalidade a mais adequada para garantir o cumprimento da ordem judicial, respeitando os princípios da eficiência, legalidade e economicidade



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 06

Rúbrica: ψ

3.6. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, prevê que o **Sistema de Registro de Preços** pode ser utilizado para a aquisição de bens e serviços de fornecimento contínuo ou que envolvam a entrega parcelada. No caso em questão, a natureza repetitiva das compras de medicamentos, com demandas que podem variar ao longo do tempo, torna essa modalidade a mais adequada para garantir o cumprimento da ordem judicial, respeitando os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores serão cotados por item separadamente, e ao final o preço global.

##### 4.2. Das Obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com às cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre irregularidades observadas na execução do objeto.
- d) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- f) Cientificar a Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- h) Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.
- i) Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTACIO

Folha: 67

Rúbrica: 9

- j) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.3. Das Obrigações da Contratada

- a) A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital e na Ata, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações.
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Entregar os materiais nas condições estipuladas, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes necessárias ao fornecimento, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste Termo.
- g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 63

Rúbrica: 3

- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração pública ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- k) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- m) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- n) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- o) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.5. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.6. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 4.7. O prazo de vigência a Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e,
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 40

Rúbrica: 3

**4.9.** Fica de inteira responsabilidade do fornecedor a consulta prévia à tabela CMEA (Câmara de Medicamentos de Alto Custo), sendo sua obrigação garantir que os preços praticados na presente licitação não ultrapassem os valores estabelecidos por essa tabela. O fornecedor deverá observar rigorosamente os valores limites da tabela CMEA para todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação ou aplicação de penalidades previstas no contrato, caso os preços estejam acima dos valores autorizados.

**4.10.** A Administração Pública não se responsabiliza por qualquer erro ou descumprimento relacionado ao não atendimento dos preços estipulados na referida tabela. Assim, é de total responsabilidade do fornecedor assegurar que seus preços estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMEA, de forma a garantir o cumprimento integral das condições exigidas na licitação e evitar qualquer prejuízo ou desclassificação do processo.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues parceladamente de acordo com as necessidades/pedidos da Secretaria Municipal de Saúde e emissão da Ordem de Fornecimento, com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F).

**5.2.** Os remédios judicializados solicitados deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Saúde, Responsável para fiscalização: Silvia Gomes Brito, Endereço: Rua João Leite Ribeiro, nº 977, centro, Anastácio MS, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h - MS – horário do Mato Grosso do Sul.

**5.3.** A detentora deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**5.4.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 41

Rúbrica: J

- 5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.6. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o objeto com a avarias ou defeitos.
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.8. As entregas dos medicamentos irão correr por conta da DETENTORA, bem como as despesas de seguros, transporte dos medicamentos de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, acompanhado de nota fiscal correspondente.
- 5.10. A detentora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.11. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.12. A detentora deverá:**
- 5.12.1. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento
- 5.12.2. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida aprovação.
- 5.12.3. Substituir, no total ou em parte, produto que se verificar vícios, defeitos, imediatamente a partir da notificação do setor competente, sem qualquer custo para o Município de Anastácio-MS.



**5.12.4.** Comunicar por escrito ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**5.12.5.** Responsabilizar-se com as entregas, bem como as despesas de seguro, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não se transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

**5.12.6.** Os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

**5.12.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

**5.12.8.** A detentora deverá cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes, e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**5.12.9.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens fechadas quando de sua entrega e, caso não atendam as especificações, serão devolvidos a Detentora.

## **6. GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS**

**6.1.** Este tópico apresenta um mapa de gerenciamento de riscos para licitações em Sistema de Registro de Preços (SRP) de medicamentos judicializados, considerando a Lei nº 14.133/21. A análise considera os riscos potenciais em cada etapa do processo, desde o planejamento até a execução do contrato.

**6.2.** Identificação de Riscos:

**6.3.** A tabela abaixo lista os riscos potenciais, classificando-os por probabilidade e impacto. A classificação é subjetiva e deve ser ajustada de acordo com a realidade específica da organização.



## 6.4. Tabela

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	MITIGAÇÃO
<b>Fase de Planejamento</b>				
Insuficiência de recursos (financeiros, humanos)	Alta	Alto	Alta	Planejamento detalhado de recursos, busca de financiamento adicional, treinamento da equipe
Definição inadequada do objeto	Média	Alto	Média	Descrição detalhada e precisa do objeto, consulta a especialistas, revisão por equipe multidisciplinar
<b>Fase de Preparação da Licitação</b>				
Erros na elaboração do edital	Alta	Alto	Alta	Revisão minuciosa do edital por equipe jurídica especializada, consulta pública prévia
Impugnações e recursos	Média	Médio	Média	Elaboração de edital claro e objetivo, resposta ágil e fundamentada às impugnações
<b>Fase da execução do contrato</b>				
Fornecimento de materiais com defeito ou avarias	Alta	Alto	Alta	Inspeção rigorosa dos materiais, cláusulas contratuais claras sobre garantia e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 74

Rúbrica: 4

				penalidades por descumprimento
Atraso na entrega dos materiais	Média	Médio	Média	Cláusulas contratuais com prazos bem definidos e penalidades por atraso, monitoramento constante na entrega
<b>Fase Pós-Contrato</b>				
Dificuldades na gestão do contrato	Média	Médio	Média	Sistema de acompanhamento e monitoramento do contrato, reuniões periódicas com o fornecedor
Ausência de mecanismos de controle	Baixa	Médio	Baixa	Implementação de sistema de controle e acompanhamento, auditorias internas e externas.

#### 6.5. Análise de Riscos:

- a) A classificação dos riscos (Alta, Média, Baixa) considera a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre o projeto. Riscos classificados como "Alta" requerem atenção imediata e planos de mitigação robustos.

#### 6.6. Planos de Mitigação:

- a) Para cada risco identificado, é crucial definir ações específicas para reduzir sua probabilidade e impacto. Os planos de mitigação devem ser detalhados e incluir responsáveis, prazos e recursos necessários.

#### 6.7. Monitoramento e Controle:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 75

Rúbrica: 9

- a) O processo de gerenciamento de riscos deve ser monitorado continuamente. É importante revisar periodicamente os riscos identificados, avaliar a eficácia dos planos de mitigação e ajustar as estratégias conforme necessário. Acompanhamento sistemático dos fornecedores e auditorias regulares são fundamentais.

#### 6.8. Considerações Adicionais:

- a) Lei 14.133/21: Assegure-se de que todas as etapas do processo licitatório estejam em conformidade com a legislação vigente.
- b) Consultoria especializada: Considerar a contratação de consultores especializados em licitações e gestão de contratos para minimizar riscos.
- c) Transparência: Manter transparência em todo o processo, garantindo a rastreabilidade das decisões e ações.

### 7. GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A fiscalização ocorrerá pelo Órgão Gestor, por meio de seus fiscais, nomeados pelo Decreto Municipal - Decreto nº 437, de 10 de março de 2025, aos quais competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Detentora, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

7.2. O Fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, caso a Detentora desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no instrumento.

7.3. Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução ou em que os produtos tenham sido entregues fora das especificações da fiscalização, será a Detentora notificada para que regularize tais falhas, sob pena de não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 76

Rúbrica: 4

7.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora perante o Órgão Gestor e/ou terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produtos inadequado ou de qualidade inferior em desacordo com o contratado e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

7.6. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. A gestão e fiscalização do contrato será exercida com base na Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido a Detentora será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. O pagamento será creditado em favor da Detentora, através de ordem bancária, no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, o número da agência, e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. O prazo de validade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 77

Rúbrica: 4

- 8.3.2. A data de emissão;
- 8.3.3. Os dados do contrato/processo e do órgão contratante;
- 8.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.5. O valor a pagar, e
- 8.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.5. Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Detentora e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela licitante de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.
- 8.7. É de responsabilidade da Detentora encaminhar todas as certidões em plena validade juntamente com a Nota Fiscal para os devidos pagamentos.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação Jurídica

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
Folha: 75  
Rúbrica: ψ

9.2.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-neqocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 74

Rúbrica: ψ

### 9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 9.4. Qualificação Econômica Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

9.4.2- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 80

Rúbrica:

meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios, devidamente assinado pelo contador e representante legal da empresa, contendo termo de abertura e termo de encerramento, registrado pela junta comercial ou recibo emitido pelo sistema público (quando em sua forma digital).

9.4.3- Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Microempreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo.

9.4.4- A empresa licitante que ainda não tenha completa do seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

9.4.5- Os documentos do item 10.4.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

#### 9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações regionais.

9.5.2- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA das empresas que eventualmente venham a disputar o certame, sendo que sua ausência estaria contrariando as disposições legais estabelecidos na RDG n.º 16/2014 e Lei nº 9782/1999.

#### 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. A estimativa do preço constará no Mapa de Preços (Cotação/Pesquisa de Preços), parte integrante do processo licitatório, que estabelece a média máxima de mercado para a aquisição do objeto da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICIPIO DE ANASTACIO

Folha: 01

Rúbrica: 0

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e da Secretaria de Assistência Saúde, para o exercício de 2025.

Anastácio-MS, 25 de março de 2025

**Elaboração:**

Caroline Lima dos Santos

Assessor Especial

**Aprovação:**

João Fernando Guessy Braga

Secretário de Saúde

Decreto "P" 014/2025